

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 060101080002

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INTRODUÇÃO

1.1 - Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo identificar e analisar os cenários relacionados à necessidade de contratação de fornecimento de recargas de gás oxigênio medicinal, com disponibilização de cilindros em regime de comodato, conforme demanda formalizada no Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 14040002 e seus anexos.

A elaboração deste estudo visa demonstrar a viabilidade técnica, operacional e econômica da solução proposta, fornecendo os elementos necessários para subsidiar a instrução do processo de contratação, com foco na garantia da continuidade dos serviços de saúde prestados pelo Hospital Nossa Senhora do Patrocínio, unidade sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Aiuaba/CE.

2 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, I)

2.1 - A presente contratação busca resolver um problema crítico enfrentado pela Secretaria Municipal de Saúde: a necessidade de garantir o fornecimento contínuo, seguro e eficiente de gás oxigênio medicinal ao Hospital Nossa Senhora do Patrocínio, unidade que realiza atendimentos de urgência, emergência e internação.

O hospital é dependente desse insumo essencial para o suporte ventilatório de pacientes em condições clínicas graves, e a inexistência de estoque próprio ou fornecimento interno torna indispensável a contratação externa.

A irregularidade ou interrupção no abastecimento de oxigênio coloca em risco direto a continuidade dos atendimentos, podendo comprometer a estabilização de pacientes, a realização de procedimentos e até mesmo a preservação da vida.

Portanto, a contratação ora proposta visa solucionar essa vulnerabilidade estrutural, assegurando a disponibilidade regular de recargas de gás e o fornecimento de cilindros em comodato, conforme registrado no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e seus anexos.

2.2 - Justificativa da contratação:

A aquisição de recargas de gás oxigênio medicinal, com o fornecimento de cilindros em regime de comodato, é essencial para garantir o pleno funcionamento e a continuidade dos serviços de urgência, emergência e internação no Hospital Nossa Senhora do Patrocínio, unidade sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Aiuaba - CE.

O oxigênio medicinal é um insumo hospitalar classificado como de uso crítico, indispensável no atendimento a pacientes com insuficiência respiratória, doenças pulmonares, pós-operatórios, traumas, entre outras situações clínicas que demandam suporte ventilatório imediato. Sua disponibilidade contínua é uma condição fundamental para a preservação da vida e a recuperação dos pacientes atendidos na rede pública de saúde.

Considerando que a demanda por oxigênio pode variar significativamente, em função de surtos, sazonalidades, emergências médicas e aumento da taxa de internações, torna-se necessário adotar um modelo de fornecimento que garanta agilidade e flexibilidade, evitando qualquer tipo de desabastecimento. A inclusão dos cilindros em comodato no fornecimento elimina a necessidade de aquisição imediata de novos equipamentos, reduzindo custos e viabilizando o armazenamento adequado do gás, conforme as normas da Anvisa e do Ministério da Saúde.

Dessa forma, a contratação permitirá ao município atender com maior eficiência as necessidades do hospital, mantendo estoques mínimos de segurança, otimizando a logística de abastecimento e assegurando suporte terapêutico adequado aos pacientes, em conformidade com os princípios da universalidade e integralidade do SUS.

Portanto, a presente justificativa fundamenta a necessidade de se promover a aquisição planejada e contínua de recargas de oxigênio medicinal com cilindros em comodato, como medida estratégica de apoio à assistência hospitalar e de garantia do atendimento digno e seguro à população do município de Aiuaba - CE.

3 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 18, §1º, II)

3.1 - Informa-se que a presente contratação não consta no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2025, uma vez que a gestão anterior não elaborou nem divulgou o referido plano, em desconformidade com o art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda assim, a contratação foi devidamente instruída de forma individualizada, com motivação formal registrada no Documento de Formalização de Demanda (DFD), atendendo a uma necessidade atual, concreta e compatível com o interesse público, em conformidade com o disposto no art. 18, §1º, inciso II da referida Lei.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, III)

4.1 - Sustentabilidade:

4.1.1 - Os produtos fornecidos deverão obedecer às normas da ANVISA, Ministério da Saúde, Farmacopeia Brasileira e demais órgãos competentes, no que se refere à pureza, segurança e qualidade do gás oxigênio medicinal.

4.1.2 - A contratada deverá comprovar que os cilindros reutilizáveis fornecidos em comodato estão devidamente inspecionados, com laudos atualizados e compatíveis com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e práticas sustentáveis de reutilização de recipientes pressurizados.

4.1.3 - A contratação está alinhada ao art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e às diretrizes do desenvolvimento nacional sustentável.

4.2 - Da participação de consórcios:

4.2.1 - A participação de consórcios será admitida, desde que observadas as disposições do art. 15 da Lei nº 14.133/2021. Os consorciados deverão comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista individualmente, e o consórcio deverá apresentar compromisso público de responsabilidade solidária quanto à execução do contrato.

4.3 - Subcontratação:

4.3.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3.2 - A subcontratação não será admitida devido à necessidade de controle rigoroso sobre a qualidade dos materiais/equipamentos e da execução do fornecimento, garantindo uniformidade e rastreabilidade dos produtos entregues.

4.4 - Da indicação de marcas ou modelos:

4.4.1 - Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação.

4.5 - Da vedação de utilização de marca ou modelo:

4.5.1 - Não haverá vedação de marca/modelo na presente contratação.

4.6 - Da exigência de carta de solidariedade:

4.6.1 - Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

4.7 - Garantia da contratação

4.7.1 - Em razão da natureza do objeto, que envolve o fornecimento de insumo hospitalar essencial, de entrega parcelada e consumo imediato, com controle direto pela Administração, não será exigida a garantia contratual de execução, conforme previsão do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

4.7.2 - A decisão de não exigir garantia está amparada no princípio da razoabilidade, considerando:

- a contratação por registro de preços, com fornecimento sob demanda;
- o histórico de fornecimento regular do objeto em contratações similares;
- o risco operacional limitado, já que os pagamentos ocorrem mediante entrega comprovada;
- o controle efetivo do recebimento e qualidade do insumo pela unidade hospitalar.

4.7.3 - Permanecem inalteradas as demais garantias legais, contratuais e sanitárias aplicáveis ao objeto, incluindo a responsabilidade integral da contratada por eventuais vícios, desconformidades ou falhas durante a vigência da contratação.

4.8 - Vistoria:

4.8.1 - Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de entrega dos materiais.

4.9 - Das amostras:

4.9.1 - Não haverá exigência de apresentação de amostras do objeto contratual.

4.10 - Da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

4.10.1 - Caso haja acesso a dados pessoais no âmbito da execução contratual, as partes se obrigam a cumprir as disposições da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo confidencialidade, integridade e segurança no tratamento de dados pessoais, conforme as normas aplicáveis.

4.11 - Requisitos de Qualificação

4.11.1 - Os licitantes deverão apresentar comprovação de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal.

4.11.2 - As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, e serão disciplinadas no Edital / Aviso de Contratação Direta.

4.11.3 - A qualificação técnica deverá ser comprovada por atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento anterior de gás oxigênio medicinal, com especificações compatíveis ao objeto da contratação.

4.12 - Do instrumento contratual

4.12.1 - Será necessária a formalização de Contrato nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/21.

4.13 - Das exigências gerais

4.13.1 - O item proposto pelas licitantes deverá atender, minimamente, a todas as especificações e quantitativo constante no Termo de Referência. Caso contrário, caberá a imediata devolução do produto à empresa vencedora do certame que arcará com todo e qualquer custo para retirada e transporte.

4.13.2 - No preço definido deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive taxas, tributos, encargos sociais, encargos trabalhistas, fretes e seguros, assim como deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

4.13.3 - Os itens deverão ser embalados, acondicionados e transportados de forma suficiente para evitar impactos, intempéries naturais (chuva, vento, excesso de calor etc.), além de outros fatores que possam danificá-lo parcial ou completamente.

4.13.4 - Ficarão a cargo da vencedora do certame todos os custos relativos à embalagem e ao transporte dos materiais, incluindo as devidas taxas, impostos, seguros e demais despesas associadas, não cabendo quaisquer ônus à Contratante.

4.13.5 - O produto deverá ser entregue em condição adequada para uso imediato, sem necessidade de complementos ou adaptações..

4.13.6 - A aceitação dos produtos pela Administração não exime a contratada de responsabilidade por eventuais inconformidades de qualidade, segurança ou pureza detectadas posteriormente, inclusive quanto ao teor do gás e às condições dos cilindros.

5 - ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO (art. 18, §1º, IV)

4.1 - Os quantitativos previstos no Documento de Formalização da Demanda (DFD) são estimativos e foram definidos com base em critérios técnicos e operacionais, compatíveis com a rotina assistencial do Hospital Nossa Senhora do Patrocínio, unidade sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Aiuaíba/CE.

A média mensal estimada de consumo de gás oxigênio medicinal é de 1.000 (mil) metros cúbicos, totalizando 12.000 (doze mil) metros cúbicos para o período de 12 (doze) meses, conforme as demandas assistenciais ordinárias da unidade e a necessidade de manter níveis mínimos de segurança no abastecimento.

Essa estimativa busca garantir a continuidade dos serviços prestados e está alinhada ao princípio da economicidade, prevenindo desabastecimentos e otimizando a logística de fornecimento do insumo essencial à assistência hospitalar.

6 - DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, §1º, V)

6.1 - Pesquisa de Contratações Anteriores e Práticas de Mercado

Para subsidiar a presente contratação, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as práticas usuais da Administração Pública no fornecimento de gás oxigênio medicinal, considerando especialmente as contratações voltadas ao atendimento de unidades hospitalares, como o Hospital Nossa Senhora do Patrocínio.

As consultas foram realizadas nas seguintes bases:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) – análise de contratos e atas de registro de preços em vigor;
- Painel de Preços do Governo Federal – consulta de valores médios em aquisições públicas;
- Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE – identificação de contratações semelhantes em municípios cearenses;
- Experiência institucional e informações de contratações anteriores realizadas por entes similares.

As evidências coletadas demonstram que, para contratações envolvendo gás oxigênio medicinal, existem diferentes modelagens contratuais adotadas por entes públicos, sendo comum a utilização de fornecimento sob demanda (entrega parcelada), tanto com aquisição direta de cilindros quanto com disponibilização em regime de comodato ou locação. Cada alternativa apresenta particularidades técnicas, logísticas e econômicas, que serão analisadas a seguir, à luz da realidade do Município de Aiuaba.

6.2 - Análise das Alternativas Viáveis

Com base nas práticas de mercado e na realidade administrativa do Município de Aiuaba, foram analisadas três alternativas técnicas viáveis:

1. Fornecimento Parcelado com Comodato de Cilindros (Solução Escolhida)

Vantagens:

- Dispensa a aquisição de cilindros pela Administração, transferindo à contratada a responsabilidade por manutenção, higienização e substituição;
- Permite entregas sob demanda, com flexibilidade para atender oscilações de consumo e situações emergenciais;
- Alinha-se às práticas mais usuais no setor público, conforme pesquisa em contratações similares;
- Reduz os custos operacionais com logística e armazenagem, pois o ciclo completo é gerido pelo fornecedor;
- A Administração mantém o controle direto sobre o uso, conferência e recebimento do insumo essencial.

Desvantagens:

- Requer regulação contratual clara sobre prazos de entrega, condições de substituição dos cilindros e responsabilidade do fornecedor;
- Exige que o fornecedor tenha estrutura técnica compatível com a demanda do hospital.

2. Aquisição do Gás com Locação de Cilindros

Vantagens:

- Evita a aquisição permanente dos cilindros;
- Pode permitir maior controle da Administração sobre a aquisição do insumo propriamente dito.

Desvantagens:

- A logística fica mais complexa, com a necessidade de gestão paralela de dois itens contratados (gás e cilindros);
- A locação contínua de cilindros gera custo fixo mensal e exige planejamento rigoroso para não gerar ociosidade ou descompasso;
- Eventuais falhas na gestão contratual podem resultar em falta de cilindros disponíveis para reposição imediata, comprometendo a assistência hospitalar.

3. Aquisição Direta do Gás e dos Cilindros pela Administração

Vantagens:

- A Administração passa a ser proprietária dos cilindros;

- Reduz a dependência contratual em médio prazo.

Desvantagens:

- Elevado custo inicial para aquisição dos cilindros, o que pode comprometer a alocação orçamentária em áreas prioritárias;
- Necessidade de estrutura especializada para armazenamento, manutenção e controle dos recipientes;
- Requer inspeções periódicas, recargas por empresa especializada e eventual substituição por obsolescência ou defeito;
- Não é recomendada para realidades com estrutura técnica reduzida, como é o caso da rede municipal de saúde de Aiuaba.

6.3 - Escolha da Melhor Solução e Justificativa

Após análise técnica, operacional e econômica das alternativas disponíveis, a Administração Municipal de Aiuaba optou pelo fornecimento parcelado de gás oxigênio medicinal com cilindros em regime de comodato, por ser a solução que melhor atende às necessidades da unidade hospitalar e assegura a continuidade dos serviços de saúde com segurança e eficiência.

A escolha fundamenta-se nos seguintes pontos:

- Maior flexibilidade logística para atender a variações de consumo, inclusive emergenciais;
- Redução de custos com aquisição, manutenção e inspeção de cilindros pressurizados;
- Maior agilidade na reposição do insumo, mediante ordem de fornecimento direta da Administração;
- Prática consolidada na Administração Pública, sendo a forma predominante de contratação em unidades hospitalares similares;
- Transferência de responsabilidades técnicas ao fornecedor, assegurando conformidade com normas da ANVISA e da Farmacopeia Brasileira;
- Modelo mais aderente à estrutura atual da rede pública de saúde municipal, que não dispõe de equipe ou estrutura para manutenção autônoma de cilindros próprios.

6.4 - Conclusão

A análise das práticas de mercado e alternativas técnicas disponíveis evidencia que o modelo de fornecimento parcelado de gás oxigênio medicinal com cilindros em comodato é a solução mais eficiente, segura, econômica e viável para o Município de Aiuaba.

Essa alternativa garante a continuidade da assistência hospitalar, a segurança dos pacientes e a economicidade na gestão dos recursos públicos, estando plenamente alinhada com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Cumprе ressaltar que, em consulta realizada ao Portal de Licitações dos Municípios, administrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), bem como ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), verificou-se que a solução em análise já é amplamente empregada por diversos entes públicos, o que reforça sua aderência às boas práticas de gestão e governança das contratações públicas, além de demonstrar sua viabilidade técnica, operacional e sua comprovada eficácia na administração pública.

A definição quanto à modalidade de contratação a ser adotada, seja licitação, contratação direta ou adesão a ata de registro de preços, será consolidada no Termo de Referência, considerando as especificidades do objeto, a vantajosidade para a Administração e a conformidade com os requisitos legais. Esse documento estabelecerá os critérios técnicos e operacionais necessários, garantindo que a escolha atenda aos princípios da economicidade, eficiência e transparência, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

7 - DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, 1º, VI)

7.1 - O valor estimado da presente contratação é de **R\$ 437.280,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e duzentos e oitenta reais)**, o qual foi apurado com base em pesquisa de preços realizada por meio da Plataforma M2A - Compras Públicas, que adota metodologia composta por múltiplas fontes de mercado.

A estimativa foi construída a partir de:

(a) levantamento de preços praticados em contratações públicas similares, obtidos por meio de bases oficiais e

registros públicos; e

(b) pesquisa de valores coletados em sítios eletrônicos especializados, com foco na identificação de preços correntes praticados no mercado.

A metodologia empregada assegura a representatividade, atualidade e rastreabilidade dos dados, em conformidade com os princípios da economicidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

7.2 - ESPECIFICAÇÃO DOS VALORES POR ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5393 - RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, FORNECIDOS DE ACORDO COM A ORDEM DE COMPRA EMITIDO PELO ORGÃO COMPETENTE (SECRETARIA DE SAÚDE), EM CILINDROS DE 1M ³ , 3M ³ OU 10M ³ .	METRO CÚBICO	12.000,00	36,44	437.280,00
				TOTAL: 437.280,00	

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, §1º, VII)

8.1. A solução técnica proposta para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de gás oxigênio medicinal em recargas sob demanda, com disponibilização de cilindros em regime de comodato, para atendimento do Hospital Nossa Senhora do Patrocínio, unidade hospitalar que presta serviços de urgência, emergência e internação no município de Aiuaba/CE.

A contratada deverá manter estoque suficiente para reposição rápida do insumo, em até 48 horas após solicitação, ou até 24 horas em situações de urgência. Os cilindros devem estar em perfeito estado de uso, identificados, higienizados e em conformidade com as normas da ANVISA, da Farmacopeia Brasileira e demais regulamentações aplicáveis.

A entrega será realizada diretamente na unidade hospitalar, mediante Ordem de Fornecimento emitida pela Administração, sendo vedada a entrega sem autorização formal. No momento do recebimento, a equipe técnica do hospital, com apoio do fiscal do contrato, realizará a conferência do volume, da rotulagem, do estado físico dos cilindros e da documentação fiscal.

Caso sejam identificadas irregularidades nos cilindros ou no gás fornecido, a contratada será notificada para substituição imediata, conforme previsto no contrato e no Termo de Referência.

A logística de fornecimento adotada dispensa o armazenamento convencional em almoxarifado, já que os cilindros permanecem sob a responsabilidade do fornecedor e são utilizados diretamente nas áreas assistenciais da unidade hospitalar, conforme demanda assistencial.

A solução assegura o atendimento contínuo, seguro e regular aos pacientes que necessitam de suporte ventilatório, sendo estruturada com base em critérios técnicos, operacionais e legais que garantem o cumprimento do princípio da continuidade do serviço público e da adequada assistência à saúde da população.

8.2 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme **Decreto nº 07/2025, de 17 de janeiro de 2025.**

8.3 - Da justificativa para caracterização do objeto como comum

8.3.1 - O(s) produto(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), tendo em vista sua ampla utilização, disponibilidade de fornecedores, e que são dotados de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. Portanto o objeto desta contratação tem natureza padronizada e amplamente disponível.

8.4 - Da vigência da contratação

8.4.1 - A definição da vigência da contratação já se encontra prevista no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e seu anexo(s), e será consolidada no Termo de Referência, a ser elaborado com base neste Estudo Técnico Preliminar, conforme a natureza da contratação.

8.5 - As demais condições de execução do objeto serão pormenorizadas no Termo de Referência.

9 - JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO (art. 18, §1º, VIII)

9.1 - Considerando a natureza dos itens a serem adquiridos nesta contratação, verifica-se que há apenas um único item, o que dispensa a necessidade de agrupamento. Assim, deverá prevalecer a regra geral de contratação, sendo o critério de adjudicação o menor preço pelo item único.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, §1º, IX)

10.1 - Os resultados pretendidos com esta contratação incluem:

- a. Assegurar o fornecimento contínuo e ininterrupto de oxigênio medicinal, garantindo suporte adequado ao atendimento de pacientes em situações de urgência, emergência e internação hospitalar.
- b. Evitar desabastecimento e riscos à vida dos pacientes, por meio de um planejamento prévio de contratação que permita aquisições imediatas e conforme a demanda real do hospital. Disponibilizar cilindros em regime de comodato, eliminando a necessidade de aquisição direta dos recipientes e viabilizando o armazenamento adequado do gás, em conformidade com as normas sanitárias.
- c. Agilizar o processo de aquisição mediante o registro de preços, permitindo contratações rápidas, eficientes e em conformidade com os princípios da economicidade e legalidade.
- d. Reduzir custos operacionais e logísticos, evitando contratações emergenciais e garantindo maior previsibilidade nas despesas da Secretaria Municipal de Saúde. Atender às normas da Anvisa, Ministério da Saúde e demais órgãos reguladores, quanto à segurança no manuseio, transporte e armazenamento de gases medicinais.
- e. Melhorar a qualidade do atendimento hospitalar prestado à população, assegurando que os profissionais de saúde tenham à disposição os insumos necessários ao tratamento imediato e eficaz dos pacientes.
- f. Contribuir para a eficiência da gestão hospitalar, otimizando recursos e fortalecendo a capacidade de resposta da unidade hospitalar frente a variações de demanda ou situações emergenciais.

11 - DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, X)

11.1. Antes da formalização da contratação, a Administração adotará as providências necessárias para garantir o cumprimento dos requisitos legais e a eficiência do processo, conforme previsto no art. 18, §1º, X, da Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- a) Elaboração dos documentos técnicos e jurídicos: Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme o caso, além do edital ou aviso de contratação direta, contendo todas as especificações e condições contratuais aplicáveis.
- b) Planejamento da execução e fiscalização do contrato: Definição de cronograma, responsáveis, critérios de monitoramento e indicadores de desempenho.
- c) Análise da viabilidade orçamentária e financeira: Garantia da compatibilidade da contratação com a programação financeira e o orçamento disponível.
- d) Capacitação de agentes públicos: Treinamento dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, assegurando a correta execução e conformidade da contratação.
- e) Consulta a pareceres técnicos e jurídicos: Revisão da minuta contratual e obtenção de pareceres, quando necessário, garantindo a adequação aos normativos vigentes.
- f) Análise de impactos ambientais e sociais (se aplicável): Avaliação prévia dos eventuais impactos e adoção de medidas mitigadoras, conforme a legislação pertinente.

11.2. Além das providências gerais previstas, a unidade demandante adotará medidas específicas compatíveis com a natureza crítica da contratação, como:

- a) definição formal da quantidade de cilindros necessários, com controle por tipo e capacidade volumétrica, em comum acordo com a equipe técnica do hospital;
- b) verificação da capacidade logística da futura contratada para reposição do gás dentro dos prazos definidos, inclusive em situações emergenciais;
- c) avaliação técnica dos procedimentos de segurança, manuseio e transporte de gases medicinais, assegurando conformidade com as normas da ANVISA e da Farmacopeia Brasileira;
- d) designação de responsável técnico do hospital para acompanhamento do fornecimento, recepção e controle dos cilindros em comodato;
- e) implementação de rotina de conferência dos lacres, pureza do gás e estado de conservação dos cilindros a cada entrega.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES QUE POSSAM IMPACTAR TÉCNICA E/OU ECONOMICAMENTE NAS SOLUÇÕES APRESENTADAS (art. 18, §1º, XI)

12.1 - Não há contratações correlatas ou interdependentes com o objeto desta contratação, pois trata-se de processo de aquisição de produtos de consumo comuns, como ocorre em todo exercício financeiro, para reposição de estoque. É procedimento autônomo, independente de outras contratações.

13 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS (art. 18, §1º, XII)

13.1 - Considerando a natureza do objeto, não se identificam impactos ambientais diretos e significativos decorrentes da execução contratual, desde que observadas as normas técnicas aplicáveis ao transporte, armazenamento e manuseio de gases medicinais em cilindros pressurizados.

13.2 - A contratada deverá observar as exigências constantes da legislação ambiental vigente, da ANVISA e da Política Nacional de Resíduos Sólidos, adotando as boas práticas relacionadas à segurança, higiene e sustentabilidade, especialmente quanto à manutenção dos cilindros em bom estado, prevenção de vazamentos e destinação ambientalmente adequada em caso de avarias.

13.3 - Tais exigências estão alinhadas aos critérios de sustentabilidade ambiental descritos no item 4.1 deste ETP e deverão ser monitoradas pela Administração durante a execução do contrato, não sendo necessária, neste caso, a adoção de medidas mitigadoras adicionais específicas.

14 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, XIII)

14.1 - Em face das informações e análises reunidas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação do fornecimento de gás oxigênio medicinal com cilindros em regime de comodato, conforme demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Aiuaíba/CE.

A solução proposta apresenta-se como a mais eficiente, segura e compatível com a realidade institucional do Município, atendendo com maior eficácia às necessidades do Hospital Nossa Senhora do Patrocínio, especialmente no que se refere ao suporte assistencial em atendimentos de urgência, emergência e internação.

O modelo de fornecimento sob demanda, aliado à cessão dos cilindros pelo fornecedor, elimina a necessidade de aquisição direta de equipamentos, reduz encargos logísticos, evita desabastecimentos e assegura conformidade com as normas da ANVISA e da Farmacopeia Brasileira.

Foram observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, vantajosidade e continuidade do serviço público, com base em metodologias de levantamento de mercado e análise comparativa de soluções.

Os documentos que fundamentam este ETP acompanham o presente estudo como anexos, ainda que não transcritos na íntegra neste corpo principal.

Por fim, recomenda-se que o presente ETP seja revisado por ocasião de eventuais alterações no escopo da contratação, de modo a assegurar sua contínua aderência à realidade da demanda.

Município de Aiuaíba, Estado do Ceará, 05 de Agosto de 2025.

MAURÍCIO CARDOSO DE OLIVEIRA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE COMPRAS
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

() APROVO () NÃO APROVO

RAIANE BRAGA ARAUJO

ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE